



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Secretaria de Administração
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 60/2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical a servidora do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

A **Secretária de Administração do Município de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o capítulo VI, seção I, art. 21 da Lei Municipal 331/2016;

Considerando o parecer Jurídico;

Considerando o requerimento da servidora datado em 02/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical do magistério Classe “A” do quadro permanente do Nível I para o Nível II, a servidora efetiva **Liege Vieira da Costa** sob matrícula de nº 2021194, lotada no quadro funcional da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária de Administração do Município de Jacaraú em
16 de abril de 2024.**

ZANATA RIBEIRO DE MENDONÇA COUTINHO
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Secretaria de Administração
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 61/2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical a servidor do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

A **Secretária de Administração do Município de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o capítulo VI, seção I, art. 21 da Lei Municipal 331/2016;

Considerando o parecer Jurídico;

Considerando o requerimento do servidor datado em 25/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical do magistério Classe “A” do quadro permanente do Nível I para o Nível II, ao servidor efetivo **Paulo Ricardo Porpino da Cruz** sob matrícula de nº 2021192, lotado no quadro funcional da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária de Administração do Município de Jacaraú em
16 de abril de 2024.**

ZANATA RIBEIRO DE MENDONÇA COUTINHO
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Secretaria de Administração
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 62/2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical a servidora do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

A **Secretária de Administração do Município de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o capítulo VI, seção I, art. 21 da Lei Municipal 331/2016;

Considerando o parecer Jurídico;

Considerando o requerimento da servidora datado em 10/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical do magistério Classe “A” do quadro permanente do Nível I para o Nível II, a servidora efetiva **Edlene Rodrigues da Silva** sob matrícula de nº 2021198, lotada no quadro funcional da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária de Administração do Município de Jacaraú em
16 de abril de 2024.**

ZANATA RIBEIRO DE MENDONÇA COUTINHO
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Secretaria de Administração
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 63/2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical a servidora do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

A **Secretária de Administração do Município de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o capítulo VI, seção I, art. 21 da Lei Municipal 331/2016;

Considerando o parecer Jurídico;

Considerando o requerimento da servidora datado em 10/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical do magistério Classe “A” do quadro permanente do Nível I para o Nível II, a servidora efetiva **Renata de Kássia Gomes da Silva** sob matrícula de nº 2021201, lotada no quadro funcional da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária de Administração do Município de Jacaraú em
16 de abril de 2024.**

ZANATA RIBEIRO DE MENDONÇA COUTINHO
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Secretaria de Administração
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 64/2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical a servidora do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

A **Secretária de Administração do Município de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o capítulo VI, seção I, art. 21 da Lei Municipal 331/2016;

Considerando o parecer Jurídico;

Considerando o requerimento da servidora datado em 10/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical do magistério Classe “A” do quadro permanente do Nível I para o Nível II, a servidora efetiva **Maria Edlane Santana da Silva** sob matrícula de nº 2021202, lotada no quadro funcional da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração do Município de Jacaraú em
16 de abril de 2024.

ZANATA RIBEIRO DE MENDONÇA COUTINHO
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Secretaria de Administração
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 65/2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical a servidora do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

A **Secretária de Administração do Município de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o capítulo VI, seção I, art. 21 da Lei Municipal 331/2016;

Considerando o parecer Jurídico;

Considerando o requerimento da servidora datado em 10/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical do magistério Classe “A” do quadro permanente do Nível I para o Nível II, a servidora efetiva **Francilha Florêncio da Silva** sob matrícula de nº 2021199, lotada no quadro funcional da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária de Administração do Município de Jacaraú em
16 de abril de 2024.**

ZANATA RIBEIRO DE MENDONÇA COUTINHO
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Secretaria de Administração
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 66/2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical a servidora do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

A **Secretária de Administração do Município de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o capítulo VI, seção I, art. 21 da Lei Municipal 331/2016;

Considerando o parecer Jurídico;

Considerando o requerimento da servidora datado em 21/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical do magistério Classe “A” do quadro permanente do Nível I para o Nível III, a servidora efetiva **Erica Lira Albuquerque de Lima** sob matrícula de nº 2021193, lotada no quadro funcional da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária de Administração do Município de Jacaraú em
16 de abril de 2024.**

ZANATA RIBEIRO DE MENDONÇA COUTINHO
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Secretaria de Administração
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 67/2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical a servidora do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

A **Secretária de Administração do Município de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o capítulo VI, seção I, art. 21 da Lei Municipal 331/2016 e a Lei 543/2023;

Considerando o parecer Jurídico;

Considerando o requerimento da servidora datado em 29/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical do magistério Classe “A” do quadro permanente do Nível II para o Nível III, a servidora efetiva **Nadja Simone Gomes da Silva** sob matrícula de nº 4023, lotada no quadro funcional da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária de Administração do Município de Jacaraú em
16 de abril de 2024.**

ZANATA RIBEIRO DE MENDONÇA COUTINHO
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Secretaria de Administração
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 68/2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical a servidora do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

A **Secretária de Administração do Município de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o capítulo VI, seção I, art. 21 da Lei Municipal 331/2016 e a Lei 543/2023;

Considerando o parecer Jurídico;

Considerando o requerimento da servidora datado em 15/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical do magistério Classe “A” do quadro permanente do Nível II para o Nível III, a servidora efetiva **Maria Geane Ferreira** sob matrícula de nº 4096, lotada no quadro funcional da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração do Município de Jacaraú em 16 de abril de 2024.

ZANATA RIBEIRO DE MENDONÇA COUTINHO
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Secretaria de Administração
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 69/2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical a servidora do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

A **Secretária de Administração do Município de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o capítulo VI, seção I, art. 21 da Lei Municipal 331/2016 e a Lei 543/2023;

Considerando o parecer Jurídico;

Considerando o requerimento da servidora datado em 19/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical do magistério Classe “A” do quadro permanente do Nível II para o Nível III, a servidora efetiva **Neuma Sandra Gomes Pereira** sob matrícula de nº 3633, lotada no quadro funcional da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária de Administração do Município de Jacaraú em
16 de abril de 2024.**

ZANATA RIBEIRO DE MENDONÇA COUTINHO
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Secretaria de Administração
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 71/2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical a servidor do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

A **Secretária de Administração do Município de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o capítulo VI, seção I, art. 21 da Lei Municipal 331/2016;

Considerando o parecer Jurídico;

Considerando o requerimento do servidor datado em 10/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical do magistério Classe “C” do quadro permanente do Nível I para o Nível IV, ao servidor efetivo **Fagner Veloso da Silva** sob matrícula de nº 2021204, lotado no quadro funcional da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária de Administração do Município de Jacaraú em
16 de abril de 2024.**

ZANATA RIBEIRO DE MENDONÇA COUTINHO
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Gabinete do Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, DRENAGEM E REDE DE ESGOTO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$ 565.380,00.

Jacaraú - PB, 15 de abril de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Gabinete do Prefeito

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, DRENAGEM E REDE DE ESGOTO; DESIGNO os servidores Claudemir Gomes da Costa, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Amanda Ribeiro Duarte, Assessora Executiva, para Fiscal, do contrato decorrente nº 00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 15 de abril de 2024


ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 190/2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical a servidora do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o capítulo VI, seção I, art. 21 da Lei Municipal 331/2016 e a Lei 543/2023;

Considerando o parecer Jurídico;

Considerando o requerimento da servidora datado em 15/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical do magistério Classe “B” do Nível II para o Nível III, a servidora efetiva **Zanata Ribeiro de Mendonça Coutinho** sob matrícula de nº 3630, lotada no quadro funcional da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jacaraú em 16 de abril de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 564, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a Associação de Várzea no município de Jacaraú-PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, Núcleo de Integração Rural de Várzea e Adjacências no município de Jacaraú, CNPJ nº 24.489.478/0001-95, com sede no Sítio Várzea, s/n, Zona Rural de Jacaraú.

Art. 2º A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Jacaraú-PB.

Art. 3º A associação de Várzea é uma entidade de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, cuja finalidade é atividade de associações de defesa de direitos sociais, organizações associativas ligadas a cultura e a arte e outras atividades de interesse social em benefício da comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jacaraú-PB, em 16 de abril de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 565, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Cria o Conselho Municipal de Motoristas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Motoristas (CMM), órgão consultivo e deliberativo, com finalidade de representar os interesses dos motoristas municipais e contribuir para o aprimoramento das políticas públicas relacionadas a categoria.

Art. 2º O Conselho Municipal de Motoristas será composto por 4 (quatro) membros, sendo eles funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Jacaraú e que atuem como motoristas no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho serão eleitos por seus pares, em assembleia geral, para mandatos de 2 (dois) anos podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º O Conselho Municipal de Motoristas terá as seguintes atribuições:

- I Representar os interesses da categoria perante os órgãos competentes do poder público municipal;
- II Propor políticas e medidas para a melhoria das condições de trabalho e segurança dos motoristas municipais;
- III Contribuir para a elaboração de regulamentos e normas relacionadas ao exercício da atividade de motorista do município;
- IV Colaborar com a fiscalização das condições de trabalho e das condições de segurança dos motoristas municipais;
- V Promover ações de capacitação e qualificação profissional dos motoristas municipais;
- VI Realizar estudos e pesquisas relacionadas à atividade dos motoristas municipais.

Art. 4º O Conselho será formado por uma diretoria composta por:

- I Presidente – responsável pela coordenação das atividades do Conselho, representação institucional e condução das reuniões;
- II Vice-Presidente – auxiliará o presidente em suas atribuições e o substituirá em caso de ausência ou impedimento;



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Gabinete do Prefeito

III Secretário – encarregado da organização documental, redação das atas e divulgação das informações pertinente ao Conselho;

IV Tesoureiro – responsável pela gestão financeira do Conselho, incluindo arrecadação e prestação de contas.

Art. 5º O Conselho Municipal de Motoristas se reunirá periodicamente, em sessões ordinárias e extraordinárias, de acordo com seu regimento interno.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Estatuto do Conselho Municipal de Motoristas de Jacaraú deverá ser elaborado pela diretoria eleita e submetido à aprovação na Câmara de Vereadores do município antes de entrar em vigor.

Art. 8º O Conselho poderá convidar representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil e especialistas em transporte para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jacaraú-PB, em 16 de abril de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 566, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao contrato de locação nos imóveis locados pela administração pública no município de Jacaraú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os imóveis locados pela administração pública, direta e indireta, do município de Jacaraú, deverão conter placa informativa com todos os dados referentes ao contrato de locação, por todo tempo de sua duração, em local visível, constando, obrigatoriamente:

- I Data de locação;
- II Valor da locação;
- III Tempo de duração do contrato de locação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a regulamentação desta Lei, contados da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jacaraú-PB, em 16 de abril de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 567, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, de todas as licitações realizadas nos poderes Executivo e Legislativo do município de Jacaraú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os poderes Executivo e Legislativo do município de Jacaraú promoverão transmissão ao vivo, via internet, do áudio e vídeo das sessões públicas de todas as licitações.

§1º A transmissão das licitações será em áudio e em vídeo nos respectivos sítios e, em caso de licitação eletrônica, deverá informar o link de acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame.

§2º Excluem-se da determinação estabelecida no caput os processos licitatórios realizados por meio de pregões eletrônicos na internet.

Art. 2º Para fins do artigo 1º cada poder utilizará os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação, para assim implementar na transmissão.

Art. 3º A transmissão deverá abranger todas as fases consideradas públicas do procedimento licitatório.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jacaraú-PB, em 16 de abril de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 568, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Suprime Parágrafo único e acrescenta os
parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 2º da Lei
municipal 538/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o “parágrafo único” do artigo 2º da Lei municipal nº 538/2023, e acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º ao mesmo artigo da Lei, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§1º A cerimonia de concessão das medalhas aos professores ocorrerá preferencialmente no mês de fevereiro.

§2º O poder Executivo está autorizado a conceder, de forma facultativa, uma premiação financeira aos profissionais selecionados.

§3º As premiações poderão se estender aos supervisores escolares envolvidos nos projetos selecionados.”

Art. 2º Esta emenda à Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jacaraú-PB, em 16 de abril de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaráú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÁÚ
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DO SETOR DE SUPRIMENTOS VINCULADO A SECRETARIA DE FINANÇAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NOEMIA MOURA DE OLIVEIRA - R\$ 18.000,00.

Jacaráú - PB, 15 de Abril de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DO SETOR DE SUPRIMENTOS VINCULADO A SECRETARIA DE FINANÇAS; DESIGNO os servidores Valdeci Coutinho Pessoa, Secretário, como Gestor; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 15 de Abril de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DO SETOR DE SUPRIMENTOS VINCULADO A SECRETARIA DE FINANÇAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22040 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 2008 – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTROLE 0090 3.3.90.36 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 16/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00159/2024 - 16.04.24 - NOEMIA MOURA DE OLIVEIRA - R\$ 18.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaráú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaráú
Gabinete do Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, DRENAGEM E REDE DE ESGOTO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$ 565.380,00.

Jacaráú - PB, 15 de abril de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Gabinete do Prefeito

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, DRENAGEM E REDE DE ESGOTO; DESIGNO os servidores Claudemir Gomes da Costa, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Amanda Ribeiro Duarte, Assessora Executiva, para Fiscal, do contrato decorrente nº 00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 15 de abril de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22060 – Secretaria de Saúde 2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2003 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 0186 3.3.90.39 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 22061 – Fundo Municipal de Saúde 2072 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 2003 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 0283 3.3.90.39 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2073 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ASSIST. HOSP.E AMBULATORIAL 2005 – SAÚDE PARA TODOS 0287 3.3.90.39 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 22070 – Secretária de Infraestrutura 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 0332 3.3.90.39 17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 16/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00155/2024 - 16.04.24 - ALOHA ALUGUEL DE VEICULOS LTDA - R\$ 551.268,48.



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 17 de abril de 2024 – Quarta-feira

Nº 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO (Prorrogação Prazo)

Jacaraú-PB, 17 de abril de 2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00054/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM CAMINHÕES TRACADO TIPO PIPA E VAN MICRO-ÔNIBUS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E SAÚDE.

OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO

CONTRATADO: VF CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 35.886.830/0001-42

VIGENCIA DO ADITIVO: 18 de abril de 2024 a 18 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA: ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93